

Folha nº 400
 Processo nº
 Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DELEGACIA ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO

Nome: FRANCISCO CARLOS AZEVEDO MELOTO E
 MELINA DUARTE RODRIGUES MELOTO

CPF: 140071988

RG: 509666-MA

Local de Emissão: SÃO LUÍS - MA

Órgão Emissor: DELEGACIA ADJUNTA DE POLÍCIA CIVIL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 044933551

RG: 028976122005-9

DATA DE EMISSÃO: 13/03/2020

CARIMBO: NÚMERO 157 PIS 201 LIV 00015 SÃO LUÍS MA 2200A

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gustavo Dal Molin de Oliveira - Tabelião

R. Daniel de la Touche, 6, quadra D, Colônia CEP 65.074-115 - São Luís - Maranhão. (99) 3256-2266

AUTENTICAÇÃO

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.

São Luís, 09/03/2021 12:06:46 Carlos 24986

Rusana Maria Silva Belo - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794RHAOTB2UR2XGHC80 - Ato: 13.18

Emolumentos e taxas R\$ 5.12 Total R\$ 5.12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº	101
Processo nº	
Rúbrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.426.178/0001-20

Certidão nº: 2968245/2026

Expedição: 13/01/2026, às 15:41:34

Validade: 12/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.426.178/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



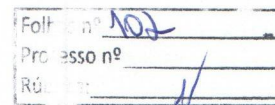
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00012748892026

Validade: 13/05/2026



Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal.
#baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 25.426.178/0001-20	Inscrição Municipal: 98222472
Razão Social: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
464780200 – COMERCIO ATACADISTA DE LIVROS, JORNAIS E OUTRAS PUBLICACOES	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA MARTINS PENA	
Número: 01	Complemento: LOJA 09
Bairro: MARANHÃO NOVO	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65061250

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 13 de janeiro de 2026 as 15:37, sob o código de autenticidade nº 40839A0206B74F8D591DE9D2E9889995.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Folha nº	103
Processo nº	
Rubrica	/

CERTIDÃO POSITIVA DE DÍVIDA ATIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 003114/26

Data da

12/01/2026 12:00:27

Inscrição Estadual: 125858310

CPF/CNPJ: 25426178000120

Razão Social: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MARTINS PENA, 1 LOJA 09 CEP: 65061250 - MARANHÃO NOVO

Telefone: (98)91516416

Município: SÃO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 206 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam em nome do sujeito passivo acima identificado débitos inscritos na Dívida Ativa com exigibilidade suspensa, conforme indicado acima.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS

TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008643698	26/12/2022	PARCELADO

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 12/04/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/01/2026 15:39:48

Folha nº	104
Processo nº	
Rubrica	/

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.426.178/0001-20
Razão Social: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço: AV MARTINS PENHA 01 LOJA 09 / MARANHÃO NOVO / SÃO LUIS / MA / 65061-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/01/2026 a 10/02/2026

Certificação Número: 2026011205174362610376

Informação obtida em 13/01/2026 15:34:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Folha nº	105
Processo nº	
Rubrica	

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

Nº Certidão: 312814/25

Data da

21/10/2025 09:16:49

Inscrição Estadual: 125858310

CPF/CNPJ: 25426178000120

Razão Social: FGB COMERCIO DE LIVROS LTDA

Endereço: AVE MARTINS PENA, 1 LOJA 09 CEP: 65061250 - MARANHÃO NOVO

Telefone: (98)91516416

Município: SÃO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelo art. 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), constam crédito tributário, não vencidos ou com exigibilidade suspensa, conforme indicados, em desfavor do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

DESCRIÇÃO DOS DÉBITOS			
TIPO	DOCUMENTO	DATA EMISSÃO	SITUAÇÃO
LANC. POR DECLARACAO	2133008643698	26/12/2022	PARCELADO
AUTO DE INFRACAO	359587630	26/09/2025	SALDO DEBITO (NAO VENCIDO)

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 19/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 21/10/2025 09:16:49

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EIRELI

Folha nº	106
Processo nº	
Rubrica	

Por este instrumento particular,

BRUNA SILVA MELONIO, Nacionalidade brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, nascida em São Luís - MA, data de nascimento 08/02/1989, residente e domiciliada à Rua das Orquídeas (JD SM-I), Cond. Villagio Jardins II, Casa 02 – Cohama, CEP: 65.072-561, nesta cidade de São Luís - MA, portadora da Cédula de Identidade nº 17992432001-3 SSP-MA e CPF nº 027.254.073-03.

GABRIEL RODRIGUES MELONIO, Nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário nascido em São Luís –MA data de nascimento 14/06/1990, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas (JD SM-I), Cond. Villagio Jardins II, Casa 02 – Cohama, CEP: 65.072-561, nesta cidade de São Luís – MA, portador da Cédula de Identidade nº 0289761220059 SSP/MA e CPF: 044.936.363-51.

Sócios da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, sob a denominação de MELONIO E SILVA - LTDA, com sede empresarial na cidade de São Luís, Estado do Maranhão na Avenida Martins Pena, nº 01, Loja 09, Bairro Maranhão Novo, CEP:65.061-250, registrada na JUCEMA , sob o Nire nº 21200941531, inscrita no CNPJ sob nº 25.426.178/0001-20 , resolve transformar o registro desta sociedade empresária limitada para o de EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, nos seguintes termos e condições:

Cláusula Primeira - Neste ato, transforma-se o registro da sociedade empresária limitada, já qualificada, para o de EIRELI, passando a adotar como nome empresarial a firma de **FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI** , com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula segunda – A sócia BRUNA SILVA MELONIO, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere a totalidade de suas quotas ao sócio remanescente. Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Cláusula terceira: Alteração do objeto social, passa a partir deste ato para as seguintes atividades

- 647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
- 4761-0/01 - Comércio varejista de livros
- 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
- 4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado (representante de placas de energia solar)
- 4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas
- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

Folha nº	107
Processo nº	
Rúbrica	

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

3511-5/01 - Geração de energia elétrica

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Cláusula quarta - O capital desta sociedade, ora transformada, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) é aumentado para R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), e é integralizado neste ato em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da EIRELI, ora constituída, ficando distribuído as seguinte forma:

Para tanto, firma em ato contínuo, o “Ato Constitutivo” da referida EIRELI.

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI

GABRIEL RODRIGUES MELONIO, Nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário nascido em São Luís –MA data de nascimento 14/06/1990, residente e domiciliado à Rua das Orquídeas (JD SM-I), Cond. Villagio Jardins II, Casa 02 – Cohama, CEP: 65.072-561, nesta cidade de São Luís – MA, portador da Cédula de Identidade nº 0289761220059 SSP/MA e CPF: 044.936.363-51.

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: **FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI**

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: Avenida Martins Pena nº 01 Loja 09 Maranhão Novo São Luís –MA CEP: 65.061-250

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

647-8/02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações

4761-0/01 - Comércio varejista de livros

4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4614-1/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves

4619-2/00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especificado (representante de placas de energia solar)

4761-0/02 - Comércio varejista de jornais e revistas

4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

3511-5/01 - Geração de energia elétrica

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Folha nº	108
Processo nº	
Rúbrica	

Cláusula Quarta – A empresa iniciou suas atividades a partir de 06 de Julho de 2016 e seu prazo de duração será indeterminado.

DO CAPITAL (ART. 997, III E ART. 980-A, DO CC)

Cláusula Quinta - O capital é de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, passa a constituir o capital da EIRELI, ora constituída, ficando distribuído as

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, GABRIEL RODRIGUES MELONIO que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 DE Dezembro), o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

SÃO LUÍS –MA 12 DE ABRIL DE 2021

GABRIEL RODRIGUES MELONIO
CPF: 044.936.363-51
SOCIO – REMANESCENTE

BRUNA SILVA MELONIO
CPF: 027.254.073-03
SOCIA – CEDENTE



Folha nº	108
Processo nº	
Rubrica	✓

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02725407303	BRUNA SILVA MELONIO
04493636351	GABRIEL RODRIGUES MELONIO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2021 13:29 SOB N° 21600188075.
PROTOCOLO: 210435305 DE 13/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102478994. CNPJ DA SEDE: 25426178000120.
NIRE: 21600188075. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/04/2021.
FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



FGB COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI

Av. Martins Pena, Centro Comercial Daniela,
Sala 06 - Maranhão Novo - CEP: 65061-250

São Luís - Maranhão

Email: fgbletras@gmail.com

Fone: (98) 99151 - 6416

CNPJ: 25.426.178/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.585831-0

Folha nº	110
Processo nº	
Rúbrica	

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

A **FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI**, cnpj nº **25.426.178/0001-20**, localizada à Avenida Martins Pena, Centro, Comercial Daniela, sala 06, Bairro: Maranhão novo, CEP: 65.061-250, São Luis – MA, por intermédio de seu representante legal o Sr **GABRIEL RODRIGUES MELONIO**, portador da Carteira de Identidade n 0289761220059 SSP/MA e do CPF n 044.936.363-51, declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

São Luis – MA, 13 de janeiro 2026.

Assinado eletronicamente por GABRIEL RODRIGUES MELONIO em 13/01/2026 às 10:11:42. O documento foi assinado digitalmente por GABRIEL RODRIGUES MELONIO em 13/01/2026 às 10:11:42. O documento foi assinado digitalmente por GABRIEL RODRIGUES MELONIO em 13/01/2026 às 10:11:42.
GABRIEL RODRIGUES
MELONIO:04493636351

FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI

CNPJ/MF sob o nº **25.426.178/0001-20**

GABRIEL RODRIGUES MELONIO

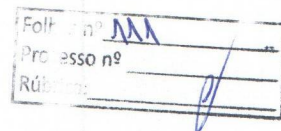
RG nº. 0289761220059 SSP/MA

CPF nº 044.936.363-51

EMPRESARIO



FGB COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI
Av. Martins Pena, Centro Comercial Daniela,
Sala 06 - Maranhão Novo - CEP: 65061-250
São Luis - Maranhão
Email: fgbletras@gmail.com
Fone: (98) 99151 - 6416
CNPJ: 25.426.178/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.585831-0



PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

A **FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI**, cnpj nº **25.426.178/0001-20**, localizada à Avenida Martins Pena, Centro, Comercial Daniela, sala 06, Bairro: Maranhão novo, CEP: 65.061-250, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr **GABRIEL RODRIGUES MELONIO**, portador da Carteira de Identidade n 0289761220059 SSP/MA e do CPF n 044.936.363-51, declara que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

São Luis - MA, 13 de janeiro 2026.

GABRIEL RODRIGUES
MELONIO:0449363635

1

FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº **25.426.178/0001-20**
GABRIEL RODRIGUES MELONIO
RG nº. 0289761220059 SSP/MA
CPF nº 044.936.363-51
EMPRESARIO



COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI

FGB COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI

Av. Martins Pena, Centro Comercial Daniela,
Sala 06 - Maranhão Novo - CEP: 65061-250

São Luís - Maranhão

Email: fgbletras@gmail.com

Fone: (98) 99151 - 6416

CNPJ: 25.426.178/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.585831-0

Folha nº	ML
Processo nº	
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025

Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

A **FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI**, cnpj nº **25.426.178/0001-20**, localizada à Avenida Martins Pena, Centro, Comercial Daniela, sala 06, Bairro: Maranhão novo, CEP: 65.061-250, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr **GABRIEL RODRIGUES MELONIO**, portador da Carteira de Identidade n 0289761220059 SSP/MA e do CPF n 044.936.363-51, declara que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

São Luis - MA, 13 de janeiro 2026.

GABRIEL RODRIGUES MELONIO
CPF nº 044.936.363-51

FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº **25.426.178/0001-20**
GABRIEL RODRIGUES MELONIO
RG nº. 0289761220059 SSP/MA
CPF nº 044.936.363-51
EMPRESARIO



FGB COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI

Av. Martins Pena, Centro Comercial Daniela,

Sala 06 - Maranhão Novo - CEP: 65061-250

São Luis - Maranhão

Email: fgbletras@gmail.com

Fone: (98) 99151 - 6416

CNPJ: 25.426.178/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.585831-0

Folha nº	103
Processo nº	
Rúbrica	

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025

Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

A **FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI**, cnpj nº **25.426.178/0001-20**, localizada à Avenida Martins Pena, Centro, Comercial Daniela, sala 06, Bairro: Maranhão novo, CEP: 65.061-250, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr GABRIEL RODRIGUES MELONIO, portador da Carteira de Identidade n 0289761220059 SSP/MA e do CPF n 044.936.363-51, declara que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

São Luis - MA, 13 de janeiro 2026.

GABRIEL RODRIGUES
MELONIO:0449363635

1

FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº **25.426.178/0001-20**
GABRIEL RODRIGUES MELONIO
RG nº. 0289761220059 SSP/MA
CPF nº 044.936.363-51
EMPRESARIO



COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI

FGB COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI

Av. Martins Pena, Centro Comercial Daniela,

Sala 06 - Maranhão Novo - CEP: 65061-250

São Luis - Maranhão

Email: fgbletras@gmail.com

Fone: (98) 99151 - 6416

CNPJ: 25.426.178/0001-20

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.585831-0

Folha nº	1/1
Processo nº	
Rubrica	

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 009/2025

Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

A **FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI**, cnpj nº **25.426.178/0001-20**, localizada à Avenida Martins Pena, Centro, Comercial Daniela, sala 06, Bairro: Maranhão novo, CEP: 65.061-250, São Luis - MA, por intermédio de seu representante legal o Sr **GABRIEL RODRIGUES MELONIO**, portador da Carteira de Identidade n 0289761220059 SSP/MA e do CPF n 044.936.363-51, declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

São Luis - MA, 13 de janeiro 2026.

GABRIEL RODRIGUES MELONIO
MELONIO:0449363635

1

FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI

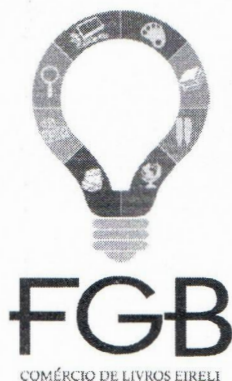
CNPJ/MF sob o nº **25.426.178/0001-20**

GABRIEL RODRIGUES MELONIO

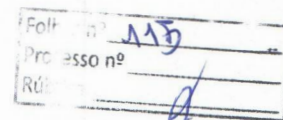
RG nº. 0289761220059 SSP/MA

CPF nº 044.936.363-51

EMPRESARIO



FGB COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI
 Av. Martins Pena, Centro Comercial Daniela,
 Sala 06 - Maranhão Novo - CEP: 65061-250
 São Luís - Maranhão
 Email: fgbletras@gmail.com
 Fone: (98) 99151 - 6416
 CNPJ: 25.426.178/0001-20
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.585831-0



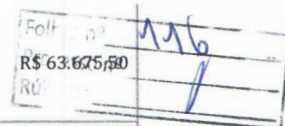
PROPOSTA ADEQUADA

A Senhora
DAGUIMAR GOMES DA COSTA
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	132	R\$ 325,90	R\$ 43.018,80
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	138	R\$ 259,90	R\$ 35.866,20
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	135	R\$ 259,90	R\$ 35.086,50
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	16	R\$ 259,90	R\$ 4.158,40
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	151	R\$ 259,90	R\$ 39.244,90
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	29	R\$ 259,90	R\$ 7.537,10
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	143	R\$ 259,90	R\$ 37.165,70
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	40	R\$ 259,90	R\$ 10.396,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	156	R\$ 259,90	R\$ 40.544,40
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	47	R\$ 259,90	R\$ 12.215,30

13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	245	R\$ 259,90	
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	200	R\$ 259,90	R\$ 51.980,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	182	R\$ 259,90	R\$ 47.301,80
19	MATERIAL PARA BIBLIOTECA ITINERANTE FORMADA COM AMBIENTE DE LEITURA, PESQUISA, INTEREÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO, ONDE A COMUNIDADE É CONVIDADA A PARTICIPAR DE UMA BIBLIOTECA REAL, DESPERTANDO SUA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A LEITURA E CONSTRUINDO UM VÍNCULO COM OS LIVROS. Formado pelos materiais abaixo descritos: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-55-4, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. - (Descrição completa no Termo de Referência dentro do Edital)	EDITORA PAE	und	1	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	132	R\$ 259,90	R\$ 34.306,80
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	138	R\$ 259,90	R\$ 35.866,20
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	135	R\$ 259,90	R\$ 35.086,50
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	16	R\$ 259,90	R\$ 4.158,40
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	151	R\$ 259,90	R\$ 39.244,90
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	29	R\$ 259,90	R\$ 7.537,10
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	143	R\$ 259,90	R\$ 37.165,70
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	40	R\$ 259,90	R\$ 10.396,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	156	R\$ 259,90	R\$ 40.544,40
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	47	R\$ 259,90	R\$ 12.215,30



32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	245	R\$ 259,90	R\$ 63.675,50
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	200	R\$ 259,90	R\$ 51.980,00
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	182	R\$ 259,90	R\$ 47.301,80
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA PAE	und	784,00	R\$ 299,90	R\$ 235.121,60
43	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-06-4. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) 1º A 5º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA GSI	und	830,00	R\$ 299,90	R\$ 248.917,00
46	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-058-7. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destina da aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 páginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	784,00	R\$ 399,90	R\$ 313.521,60
Valor Total R\$ 1.775.119,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos)						

São Luis – MA, 13 de janeiro 2026.

GABRIEL RODRIGUES
MELONIO:0449363635
1
FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 25.426.178/0001-20
GABRIEL RODRIGUES MELONIO
RG nº. 0289761220059 SSP/MA
CPF nº 044.936.363-51
EMPRESARIO



FGB COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI
Av. Martins Pena, Centro Comercial Daniela,
Sala 06 - Maranhão Novo - CEP: 65061-250
São Luís - Maranhão
Email: fgbletras@gmail.com
Fone: (98) 99151 - 6416
CNPJ: 25.426.178/0001-20
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.585831-0

Folha nº	118
Processo nº	
Rúbrica	

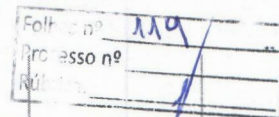
A Senhora
DAGUIMAR GOMES DA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

Prezada Senhor,

Em atenção a Solicitação de anuência para **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, que tem como objeto** Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim - MA, cuja sua empresa é detentora, a empresa **FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI, LTDA CNPJ: 25.426.178/0001-20**, neste ato representada, pelo Sr GABRIEL RODRIGUES MELONIO, Portador do RG, sob o nº. 0289761220059 SSP/MA, e CPF nº 044.936.363-51, informa que aceita fornecer a adesão no valor de R\$ 1.775.119,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da **Ata de Registro de Preços nº 009/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, nos itens e quantidade abaixo discriminadas em planilha:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582103.	EDITORA PAE	und	132	R\$ 325,90	R\$ 43.018,80
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582066.	EDITORA PAE	und	138	R\$ 259,90	R\$ 35.866,20
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	135	R\$ 259,90	R\$ 35.086,50
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582059	EDITORA PAE	und	16	R\$ 259,90	R\$ 4.158,40
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	151	R\$ 259,90	R\$ 39.244,90



8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	EDITORA PAE	und	29	R\$ 259,90	R\$ 7.537,10
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	143	R\$ 259,90	R\$ 37.165,70
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	EDITORA PAE	und	40	R\$ 259,90	R\$ 10.396,00
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	156	R\$ 259,90	R\$ 40.544,40
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	EDITORA PAE	und	47	R\$ 259,90	R\$ 12.215,30
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582035.	EDITORA PAE	und	245	R\$ 259,90	R\$ 63.675,50
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582042.	EDITORA PAE	und	200	R\$ 259,90	R\$ 51.980,00
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura -ISBN 9788555582097.	EDITORA PAE	und	182	R\$ 259,90	R\$ 47.301,80
19	MATERIAL PARA BIBLIOTECA ITINERANTE FORMADA COM AMBIENTE DE LEITURA, PESQUISA, INTERAÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO, ONDE A COMUNIDADE É CONVIDADA A PARTICIPAR DE UMA BIBLIOTECA REAL, DESPERTANDO SUA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A LEITURA E CONSTRUINDO UM VÍNCULO COM OS LIVROS. Formado pelos materiais abaixo descritos: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-55-4, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. - (Descrição completa no Termo de Referência dentro do Edital)	EDITORA PAE	und	1	R\$ 99.900,00	R\$ 99.900,00
20	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	132	R\$ 259,90	R\$ 34.306,80
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	138	R\$ 259,90	R\$ 35.866,20

24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	135	R\$ 259,90	R\$ 35.086,50
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	16	R\$ 259,90	R\$ 4.158,40
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	151	R\$ 259,90	R\$ 39.244,90
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	29	R\$ 259,90	R\$ 7.537,10
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	143	R\$ 259,90	R\$ 37.165,70
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	40	R\$ 259,90	R\$ 10.396,00
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	156	R\$ 259,90	R\$ 40.544,40
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	47	R\$ 259,90	R\$ 12.215,30
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	245	R\$ 259,90	R\$ 63.675,50
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	200	R\$ 259,90	R\$ 51.980,00
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLIÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	EDITORA PAE	und	182	R\$ 259,90	R\$ 47.301,80
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA PAE	und	784,00	R\$ 299,90	R\$ 235.121,60

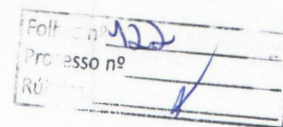
Folha nº 121
 Processo nº
 Rubrica:

43	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-06-4. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) 1º A 5º. Material SOCIOEMOCIONAL.	EDITORA GSI	und	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL	EDITORA GSI	und	830,00	R\$ 299,90	R\$ 248.917,00
46	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-058-7. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	50	R\$ 299,90	R\$ 14.995,00
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destina da aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 paginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	EDITORA GSI	und	784,00	R\$ 399,90	R\$ 313.521,60
Valor Total					R\$ 1.775.119,40	

São Luis – MA, 13 de janeiro 2026.

GABRIEL RODRIGUES
 MELONIO:0449363635

FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI
 CNPJ/MF sob o nº **25.426.178/0001-20**
 GABRIEL RODRIGUES MELONIO
 RG nº. 0289761220059 SSP/MA
 CPF nº 044.936.363-51
 EMPRESARIO



Re: SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADESÃO - LIVROS DIDÁTICOS - MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA

De Gabriel Melonio <fgbletras@gmail.com>

Data Ter, 13/01/2026 15:13

Para CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com>

7 anexos (2 MB)

2. RG Gabriel.pdf; CERTIDAO DEBITOS ESTADUAL FGB DENTRO DA VALIDADE.pdf; Certidao Negativa Divida Ativa fgb.pdf; certidao fgts fgb.pdf; ALTERACAO DE TRANSFORMACAO FGB.pdf; CERTIDAO PREFEITURA FGB.pdf; certidao trabalhista.pdf;

segue documentação.

Em ter., 13 de jan. de 2026 às 15:20, Gabriel Melonio <fgbletras@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

Prezados, segue em anexo,

A Senhora

DAGUIMAR GOMES DA COSTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

Assunto: Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

Prezada Senhor;

Em atenção a Solicitação de anuência para **Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA, que tem como objeto** Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA, cuja sua empresa é detentora, a empresa **FGB COMERCIO DE LIVROS EIRELI, LTDA CNPJ: 25.426.178/0001-20**, neste ato representada, pelo Sr GABRIEL RODRIGUES MELONIO, Portador do RG, sob o nº. 0289761220059 SSP/MA, e CPF nº 044.936.363-51, informa que aceita fornecer a adesão no valor de R\$ 1.775.119,40 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil cento e dezenove reais e quarenta centavos) equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da **Ata de Registro de Preços nº 009/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA,

Em ter., 13 de jan. de 2026 às 09:17, Gabriel Melonio <fgbletras@gmail.com> escreveu:

Confirmo o recebimento do ofício.

Em ter., 13 de jan. de 2026, 09:13, CPL Afonso Cunha <cpl-afonsocunha@hotmail.com> escreveu:

Prezados, segue em anexo, ofício de Solicitação de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 009/2025 referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2025 da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim/MA.

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Afonso Cunha /MA

Folha nº	123
Processo nº	
Rúbrica:	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



000197

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 009/2025

Processo Administrativo Nº 27013/2025

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO de na forma ELETRÔNICA mediante as condições estabelecidas neste Edital.



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA



VALOR TOTAL ESTIMADO

Orçamentos Sigiloso



PORTAL UTILIZADO: Licitanet

ENDEREÇO DO PORTAL: <https://www.licitanet.com.br/>

DATA: 09 de maio de 2025

HORÁRIO: 09:00 (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

E-MAIL: cplvitoriadomearimma2021@gmail.com



AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Higgo Leonardo E. F. Sousa

AUTORIDADE COMPETENTE

Celsa Layziane Figueiredo dos Santos

Secretária de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 125
Processo nº
Rubrica

000198

Página

CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO	
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO
FORMA DE ADJUDICAÇÃO	POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
INTERVALO ENTRE OS LANCES	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
REGIME DE EXECUÇÃO	FORNECIMENTO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO
APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA	NÃO
EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE CONTRATO	NÃO
PERMITE PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO	NÃO
HAVERÁ INVERSÃO A FASE DE HABILITAÇÃO?	NÃO
EXIGÊNCIA DE VISITA TÉCNICA	NÃO

DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	
Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)? (Art. 48, I, Lei Complementar nº 123/2006)	SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP? (Art. 48, III, Lei Complementar nº 123/06)	SIM (25%)
Prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido? (Art. 48, §3º, Lei Complementar nº 123/06)	NÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

PREF. MUN. DE VITÓRIA DO MEARIM-MA

Página 000199



Folha nº	126
Processo nº	
Rúbrica	

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Plataforma do Pregão e as especificações constantes deste Edital, serão consideradas como válidas as do Edital, sendo estas a que os licitantes deverão se ater no momento da elaboração da proposta.

2. RECURSO ORÇAMENTÁRIO

2.1. Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de contratação as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste procedimento de contratação, previamente credenciadas no sistema "LICITANET" através do site <https://www.licitanet.com.br/>.

3.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste certame deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

3.1.2. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.1.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.4. Informações complementares sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema deverão ser obtidas diretamente com o suporte técnico da plataforma indicada neste edital.

3.2. Conforme definido nos Critérios Gerais da Contratação, no preâmbulo deste edital, os itens ou lotes, conforme o critério de adjudicação, com valores até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), são de participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do processo de contratação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.3. Ficam impedidos de participar desta licitação:

- 3.3.1. Aquele que não atenderem às condições deste edital;
- 3.3.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.3.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando o processo de contratação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.3.4. Aquele que estejam em processo de dissolução, liquidação, falência ou concurso de credores;
 - 3.3.4.1. Nos casos em que o empresário esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar desde que apresente o plano de recuperação homologado em juízo.
- 3.3.5. Pessoa Física ou Jurídica que se encontre, ao tempo do processo de contratação, impossibilitada de contratar com a administração pública em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.3.5.1. O impedimento de que trata o este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.3.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.3.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.3.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.3.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.3.9.1. A vedação de que trata este estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 128
Processo nº
Rubrica

Página 000201

- especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, do processo de contratação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.3.12. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;
- 3.4. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.5. A simples apresentação da proposta implica, por parte do licitante, de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o agente de contratação de qualquer responsabilidade civil ou penal.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. No preâmbulo deste edital está definido se a fase de habilitação poderá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.1. Caso a fase de habilitação NÃO anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, dos documentos de habilitação somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 4.1.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto neste Edital.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor de sua proposta, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.4.2. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 129
Processo nº
Rúbrica

- 4.4.3. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. O prazo de validade da proposta é aquele estabelecido no preâmbulo deste edital de licitação, contados da data de abertura da sessão pública.
- 4.10.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- 4.11. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.12. A entrega da proposta e dos documentos de habilitação, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- 5.3. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do presente procedimento de contratação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança de sua proposta e seus documentos de habilitação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000203



Folha nº	130
Processo nº	
Rubrica	/

- 5.5. Aberta a sessão pública do certame, as propostas de preços serão irretratáveis, não se admitindo retificações ou alterações nos preços ou nas condições estabelecidas, salvo quanto aos lances ofertados, na fase própria do certame.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.1.1. Também será desclassificada a proposta preenchida e que identifique o licitante.
- 6.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.2. O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública da licitação quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, irá perdurar por mais de um dia.
- 6.2.1. Após a suspensão da sessão pública, o Agente de Contratação enviará, via chat, mensagens aos licitantes informando a data prevista para o início da oferta de lances.
- 6.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ou percentual de desconto superior ao último por ela ofertada e registrado no sistema.
- 7.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, está estabelecido no preâmbulo deste edital.
- 7.4. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.
- 7.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.6. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 7.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, que será avaliado pelo Agente de Contratação.
- 7.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja entendido como manifestamente inexequível.
- 7.9. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.10. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Processo nº 000204
Folha nº 131
RUBrica: /

GOVERNO MUNICIPAL
VITÓRIA DO MEARIM
O trabalho continua!

7.11. No preâmbulo deste edital está definida o modo de disputa deste certame, que poderá ser:

7.11.1. **Modo de Disputa Aberto:**

- 7.11.1.1. No modo de disputa "aberto", a apresentação de lances públicos é de forma sucessiva, com prorrogações.
- 7.11.1.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.1.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.11.1.5. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Agente de Contratação, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11.2. **Modo de Disputa Aberto -Fechado:**

- 7.11.2.1. No modo de disputa "aberto e fechado", é quando os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 7.11.2.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após isso, transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.11.2.3. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 7.11.2.3.1. O licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por oferecer melhor lance.
 - 7.11.2.3.2. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.11.2.4. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 7.11.2.4.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

PROCESSO Nº 000209

Página 9

VITÓRIA
DO MEARIM
O trabalho continua!

Folha nº	132
Processo nº	
Rúbrica	

possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 7.11.2.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.11.3. **Modo de Disputa Fechado-Aberto:**

- 7.11.3.1. Poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.11.3.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.11.3.3. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.3.4. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.3.5. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

- 7.12. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

- 7.12.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- 7.12.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.12.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.12.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.12.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

- 7.12.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 7.12.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso



- de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.12.2.2. empresas brasileiras;
- 7.12.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.12.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8. DOS CRITÉRIOS PARA APLICAÇÃO DE BENEFÍCIOS ÀS ME/EPPs

- 8.1. O licitante que deixar de assinalar o campo da "Declaração de ME/EPP" não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte e equiparadas.
- 8.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, e nos termos estabelecidos no preâmbulo do presente instrumento.
- 8.3. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.3.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste procedimento.
- 8.3.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.3.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate.
- 8.3.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.3.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



000207

Folha nº 134
Processo nº
Rótulo

- 8.4. No preâmbulo do presente instrumento constam todos os benefícios específicos que serão aplicados às microempresas e empresas de pequeno porte, e conforme cada benefício seguirão regras específicas, conforme estabelecido nos itens subsequentes.
- 8.5. Quando aplicado o benefício de itens/lotos destinados à participação exclusiva para MEI/ME/EPP, com valores totais até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.5.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.
- 8.6. Quando aplicado o benefício de Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP?, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.6.1. Em atendimento ao disposto no artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, todos os itens/lotos cujo valor total seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), serão divididos em cotas para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme percentual estabelecido no preâmbulo deste instrumento.
- 8.6.2. Para a cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, a proposta comercial deverá ser apresentada separadamente, para cada item/lote, conforme itens relacionados no Termo de Referência.
- 8.6.3. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preço do primeiro colocado.
- 8.6.4. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação se dará pelo menor preço ofertado.
- 8.7. Quando aplicado o benefício de prioridade de contratação para MEI/ME/EPP sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte sediada no âmbito local ou regional, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, que seja igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada, será dada PRIORIDADE de contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte sediada localmente ou regionalmente, com a declaração de vencedor do item.
- 8.7.2. No preâmbulo deste instrumento convocatório está definido se o presente benefício será aplicado somente em âmbito local ou regional.
- 8.8. A participação nos itens/lotos expressamente reservados às microempresas e empresas de pequeno porte, por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a mesma à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº	85
Processo nº	
Rubrica	

000208

das demais cominações legais.

9. DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 9.2. O Agente de Contratação poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.3. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 9.3.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 9.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 9.5. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance no prazo mínimo de 2h (duas horas), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital, contado da convocação efetuada pelo Agente de Contratação.
 - 9.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Agente de Contratação por solicitação justificada do licitante, formulada antes do fim do prazo, e formalmente aceita.
 - 9.5.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.6. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e as Condições de Participação deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;
 - 10.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e
 - 10.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

PROCESSO Nº 000.200

Folha nº	36
Processo nº	
Rúbrica:	



- 10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 10.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 10.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 10.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.7.1. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 10.7.1.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.8. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, em prazo indicado no Chat, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Agente de Contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Agente de Contratação, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.8.2. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 10.8.3. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Folha nº 137
Processo nº
Rótulo: 000210
Páginas: 1
GOVERNO MUNICIPAL
VITÓRIA DO MEARIM
O trabalho continua!

- 10.8.4. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis).
- 10.9. Será desclassificada a proposta que:
- 10.9.1. não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de Contratação;
 - 10.9.2. conter vícios insanáveis;
 - 10.9.3. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 10.9.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 10.9.5. com valor unitário ou global com preços manifestamente inexequíveis
 - 10.9.5.1. Considerar-se-á inexequível a proposta que não possa ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste procedimento de contratação.
 - 10.9.5.2. Antes de desclassificar a proposta de preços e/ou lance ofertado, será oportunizado, em caráter de diligência, à empresa licitante de melhor oferta que apresente documento(s) que comprove(m) que o(s) preço(s) ofertado(s) não é(são) inexequível(eis)
 - 10.9.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 10.10. No caso de bens e serviços em geral, é indicio de inexequibilidade das propostas valores inferiores ao percentual indicado no preâmbulo deste Edital do valor orçado pela Administração.
- 10.10.1. inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
- 10.10.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 10.10.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 10.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 10.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



- 10.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.13.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.13.3. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.13.4. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. A regra para o momento de envio dos documentos de habilitação é aquela definida no preâmbulo deste edital, podendo ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances nos termos do art. 17, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, em 2 (duas) horas.
- 11.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para a Comissão Permanente de Licitação, situada no endereço indicado no rodapé deste edital.
- 11.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64)
- 11.5.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.5.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000212



Folha nº	139
Processo nº	
Rúbrica	

- 11.7. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 11.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 11.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.10.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.11. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.11.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 11.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 11.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 11.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- 11.13.1. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 140
Processo nº
Rótulo: /

- 11.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 11.14.1. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 11.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma
- 11.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 11.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, especialmente quanto ao capital social ou patrimônio líquido mínimo, quando assim o edital exigir, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 11.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

12. DA AMOSTRA

- 12.1. As regras relacionadas a apresentação de amostras são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

13. DA VISITA TÉCNICA

- 13.1. As regras relacionadas a visita técnica são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

14. DOS RECURSOS

- 14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2. Declarada a vencedora, o Agente de Contratação abrirá prazo não inferior a 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 14.2.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº	141
Processo nº	
Rubrica:	

000214

- 14.2.2. A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a preclusão desse direito e autoriza o Agente de Contratação a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 14.3. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação
- 14.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 14.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 14.6. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente
- 14.7. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico com endereço no preâmbulo deste instrumento.

15. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1. O órgão gerenciador pela presente contratação é aquele informado no preâmbulo do presente edital e é responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.
- 15.2. São órgãos participantes os órgãos ou entidades da administração pública que participam dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integram a Ata de Registro de Preços.
- 15.3. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão, respeitando-se os limites estabelecidos na legislação vigente.
- 15.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.
- 15.4.1. O órgão gerenciador poderá autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação deste prazo, respeitado o prazo de vigência da Ata, quando solicitada pelo órgão não participante.
- 15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da contratação decorrente de adesão, desde que



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Folha nº 142
Processo nº
Rúbrica
Página 000215
GOVERNO MUNICIPAL
VITÓRIA DO MEARIM
O trabalho continua!

não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

- 15.6. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 15.6.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito
- 15.6.2. A assinatura deverá ser feita, preferencialmente, pessoalmente pelo representante legal da licitante na sede da Prefeitura Municipal.
- 15.6.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer à Prefeitura Municipal para a assinatura, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura via endereço eletrônico de e-mail, que deverá ser devolvida em original, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) para o endereço constante do rodapé do presente.
- 15.6.2.2. Considerar-se-á, para fins de contagem do prazo da assinatura, a data da postagem da Ata de Registro de preço.
- 15.6.2.3. Poderá ainda ser assinada eletronicamente através de certificado digital, por processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 15.6.3. É facultada ao órgão gerenciador, quando a convocada não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo.
- 15.7. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo assinalado no item anterior, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
- 15.8. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 15.10. O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 15.11. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.
- 15.12. A Ata de Registro de Preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e disponibilizada durante sua vigência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Fls. nº 000-216
Processo nº 142
Rúbrica: [assinatura]

VITÓRIA DO MEARIM
O trabalho continua!

16. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 16.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 16.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 16.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 16.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 16.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 16.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 16.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - 16.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 16.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 16.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 16.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 16.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

17. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 17.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação durante o certame;
 - 17.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 17.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 17.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 17.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 17.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 17.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Processo nº 445
Página 000217

Folha nº	445
Processo nº	
Rótulo	

- 17.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 17.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 17.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 17.1.5. fraudar a licitação
- 17.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 17.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 17.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 17.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 17.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 17.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 17.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 17.2.1. advertência;
 - 17.2.2. multa;
 - 17.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 17.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 17.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 17.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 17.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 17.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 17.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 17.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 17.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 17.4.1. Para as infrações previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 17.4.2. Para as infrações previstas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 17.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 17.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



000218

Folha nº	1916
Processo nº	
Rótulo	

- 17.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito desta Administração Pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 17.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 20.1.4, 20.1.5, 20.1.6, 20.1.7 e 20.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 20.1.1, 20.1.2 e 20.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 17.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 20.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor desta Administração.
- 17.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 17.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 17.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 17.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 17.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados a essa Administração.

18. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 18.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste procedimento de contratação mediante petição a ser enviada para o endereço eletrônico descrito no preâmbulo do presente edital ou através de campo próprio do sistema.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Página 000219

Folha nº	147
Processo nº	
Número	

- 18.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 18.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.4. Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 18.5. Para a resposta dos esclarecimentos e o julgamento das impugnações o Agente de Contratação será auxiliado pelo setor técnico competente.
- 18.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 18.6.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.
- 18.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural da plataforma utilizada para realização do certame através do endereço <https://www.licitanet.com.br/> e vincularão os participantes e a Administração.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 19.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 19.2. A Autoridade Competente do Órgão Requisitante compete anular este procedimento de contratação por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.
- 19.2.1. A anulação do procedimento de contratação induz à extinção do contrato.
- 19.2.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 19.3. O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.
- 19.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta Prefeitura.
- 19.5. O Agente de Contratação ou à Autoridade Superior, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não comprometam a proposta, a legislação vigente e a lisura desta Licitação, reservando-se o direito de promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da Sessão Pública.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

PROCESSO Nº 000220

Página 24

000220



Folha nº	1278
Processo nº	
Rubrica	

- 19.6. As normas que disciplinam este procedimento de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 19.7. Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação deste.
- 19.8. Em se tratando de certame que seja para aquisição de bens de natureza divisível, que possua cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte:
- 19.8.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 19.8.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 19.8.3. Nas licitações por Sistema de Registro de Preço ou por entregas parceladas, será priorizado de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.
- 19.9. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários.
- 19.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a Sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Agente de Contratação em contrário.
- 19.11. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.
- 19.12. Os casos omissos serão decididos pelo Agente de Contratação em conformidade com as disposições constantes das Leis no preâmbulo deste Edital e demais normas pertinentes.
- 19.13. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Vitória do Mearim, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.14. Este Edital será fornecido a qualquer interessado, através dos sítios <https://www.licitanet.com.br/> e <https://www.vitoriadomearim.ma.gov.br/home>.
- 19.15. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.

20. ANEXOS

Anexo I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Pol. nº 149
Processo nº
Número

Anexo II	Termo de Referência
Anexo III	Modelo de Proposta de Preços
Anexo IV	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo V	Minuta do Termo de Contrato

Vitória do Mearim – MA, 15 de abril de 2025

Celsa Layziane Figueiredo dos Santos
Secretária de Educação

000221
Página



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 150
Processo nº
Atividade:

000222

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Educação, 05.646.807/0001-10



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

José Leudo Oliveira Fonseca



Problema Resumido

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim enfrenta a carência de materiais didáticos adequados para garantir uma educação de qualidade nas escolas municipais, prejudicando o aprendizado dos alunos e o desempenho acadêmico.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim enfrenta uma carência significativa de materiais didáticos adequados para suas escolas municipais, o que compromete a qualidade da educação oferecida aos alunos. A ausência de recursos pedagógicos apropriados não apenas limita o aprendizado dos estudantes, mas também impacta negativamente o desempenho acadêmico e a formação integral dos cidadãos.

Atualmente, as escolas municipais operam com materiais obsoletos ou inadequados às Diretrizes Curriculares



Nacionais e às necessidades específicas das turmas, resultando em um ambiente educacional desfavorável. A defasagem no acesso a livros, apostilas, jogos educativos e tecnologias digitais impede que os docentes implementem estratégias de ensino eficazes, assim como priva os alunos de diversas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento crítico.

A relevância do atendimento a essa necessidade é evidente sob a perspectiva do interesse público. A promoção de uma educação de qualidade é um direito fundamental e crucial para a formação de cidadãos conscientes e participativos. Investir em materiais didáticos adequados não só atenderá à demanda crítica existente, mas também contribuirá para a melhoria dos indicadores educacionais do município, favorecendo a equidade social e o desenvolvimento econômico a longo prazo.

Portanto, a identificação precisa dessa demanda revela-se essencial para a formulação de estratégias que visem suprir essa lacuna, garantindo que cada aluno tenha acesso a recursos que possibilitem seu pleno aprendizado e sua inclusão no processo educativo. O tratamento desta questão deve ser priorizado pela administração pública, a fim de promover um avanço substancial na qualidade da educação municipal.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim reconhece a necessidade urgente de melhorar os materiais didáticos disponíveis nas escolas municipais, a fim de garantir uma educação de qualidade que promova o aprendizado efetivo dos alunos. Para atender a essa demanda, a contratação deve atender a requisitos específicos que assegurarão a adequada seleção e aquisição de materiais didáticos necessários.

Requisitos	da	Solução	Contratada:
1. Composição dos materiais:	Os materiais didáticos devem incluir livros, apostilas, recursos audiovisuais, jogos pedagógicos e outras ferramentas que atendam às diferentes faixas etárias e disciplinas do currículo escolar.		
2. Adequação curricular:	Os materiais devem estar alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às diretrizes do Ministério da Educação, garantindo relevância e aplicabilidade no contexto educacional brasileiro.		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº	157
Processo nº	
Rótulo	

000224

3. Qualidade editorial: Todos os materiais devem ser produzidos por editoras ou instituições reconhecidas, com experiência comprovada na criação de recursos didáticos, assegurando conteúdo atualizado e de alta qualidade pedagógica.

4. Durabilidade e resistência: Os materiais impressos como livros e apostilas devem ter acabamento resistente e durável, suportando o uso frequente em ambiente escolar, garantindo uma vida útil mínima de 5 anos.

5. Acessibilidade: Deve haver versões adaptadas dos materiais para estudantes com necessidades especiais, de modo a promover a inclusão educacional.

6. Variedade de formatos: Os materiais devem estar disponíveis em diferentes formatos (impresso, digital, audiovisual), facilitando o acesso aos recursos didáticos por todos os estudantes.

7. Inclusividade: Os conteúdos apresentados devem refletir a diversidade cultural e social do Brasil, respeitando as particularidades regionais e promovendo a igualdade racial, de gênero e de classe.

8. Capacitação docente: A solução contratada deve incluir um plano de formação continuada para os docentes, garantindo o adequado uso dos materiais didáticos.

9. Monitoramento e avaliação: Deve haver mecanismos claros de acompanhamento e avaliação da eficácia dos materiais didáticos na melhoria do desempenho acadêmico dos alunos, com relatórios periódicos estabelecidos.

10. Atendimento a prazos: O fornecedor deve garantir a entrega dos materiais dentro do prazo acordado, de forma a não comprometer o início do ano letivo e a continuidade das atividades escolares.

Esses requisitos visam não apenas suprir a carência de materiais didáticos, mas também estabelecer um padrão de qualidade que contribua para a melhoria do desempenho acadêmico das escolas municipais de Vitória do Mearim.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 153
Processo nº
Rótulo

000225

Página

Solução 1: Compra de Materiais Didáticos Impressos

Vantagens:

- Custo: Geralmente, a aquisição de materiais impressos tende a ser mais econômica, especialmente em grandes quantidades.
- Qualidade: Materiais didáticos impressos podem ter maior controle de qualidade e uma revisão editorial mais rigorosa.
- Tempo de Implementação: A impressão em série pode ser realizada rapidamente, desde que o conteúdo já esteja disponível.

Desvantagens:

- Flexibilidade: Dificuldade em alterar conteúdos após a impressão, o que pode não atender às necessidades específicas das escolas.
- Armazenamento: Necessidade de espaço físico para armazenar os materiais, o que pode gerar custos adicionais.
- Atualização: Materiais impressos se tornam obsoletos rapidamente, exigindo novas compras frequentes.

Solução 2: Aquisição de Materiais Didáticos Digitais

Vantagens:

- Flexibilidade: Possibilidade de atualizar e modificar conteúdos com facilidade, atendendo demandas pedagógicas em tempo real.
- Custo a longo prazo: Após a aquisição inicial, os custos de reprodução e distribuição são menores.
- Adaptabilidade: Pode ser utilizado em diferentes dispositivos (tablets, computadores), adaptando-se ao ambiente escolar.

Desvantagens:

- Custo Inicial: Investimento inicial elevado em infraestrutura tecnológica (dispositivos e internet).
- Inclusão Digital: Dependência de acesso à internet pode limitar o uso em áreas com baixa conectividade.
- Suporte Técnico: Necessidade de suporte técnico constante para manutenção da plataforma digital e



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 154
Processo nº
Número

000226
Página

treinamento dos professores.

Solução 3: Parceria com instituições educacionais para desenvolvimento de materiais

Vantagens:

- Customização: Desenvolvimento de materiais específicos para as necessidades do município, com envolvimento da comunidade escolar.
- Colaboração: Engajamento de docentes e especialistas, resultando em conteúdos mais relevantes e adequados.
- Sustentabilidade: Criação de materiais que consideram as realidades locais, aumentando a aceitação e uso.

Desvantagens:

- Tempo de Implementação: O processo de desenvolvimento pode ser demorado, fazendo com que a solução não atenda a uma demanda imediata.
- Custos Variáveis: Dependência de parcerias pode acarretar custos inesperados e dificultar a previsão orçamentária.
- Qualidade: Pode haver variação na qualidade do material produzido, dependendo da competência das instituições parceiras.

Solução 4: Locação de Materiais Didáticos

Vantagens:

- Custos Reduzidos: Permite acesso a materiais de alta qualidade sem a necessidade de investimento inicial significativo.
- Diversificação: Possibilidade de testar diversos materiais antes de decidir por uma compra definitiva.
- Renovação: Facilita renovação contínua do acervo, com acesso a novos conteúdos conforme surgem no mercado.

Desvantagens:

- Dependência de fornecedores: A qualidade e a disponibilidade dos materiais ficam sujeitas à empresa locadora.
- Retorno dos materiais: Exigência de logística para devolução, que pode gerar custos adicionais se não for bem



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 155
Processo nº
Número

000227
Página

gerenciada.

- Limitações de Uso: Restrições quanto à duração do uso dos materiais que podem prejudicar o planejamento escolar.

Análise

Comparativa:

- Custo: A opção de compra de materiais impressos é geralmente a mais econômica no curto prazo, mas materiais digitais podem oferecer economias a longo prazo. A locação apresenta custos iniciais baixos mas dependerá da renovação e pode excluir custos de transporte.
- Qualidade: Materiais impressos tendem a apresentar qualidade superior devido aos processos editoriais, enquanto materiais digitais e parceria podem oferecer conteúdo adaptado e relevante, porém, com variações na execução.
- Flexibilidade e Adaptabilidade: Materiais digitais e parcerias possuem maior flexibilidade e capacidade de adaptação, enquanto materiais impressos são fixos e as locações limitadas temporariamente.
- Suporte e Manutenção: Materiais digitais requerem suporte técnico contínuo, enquanto materiais impressos necessitam de armazenamento adequado. A locação pode incluir suporte dependendo do fornecedor.
- Tempo de Implementação: Materiais impressos e locação podem ser disponibilizados rapidamente, enquanto parcerias e desenvolvimento de materiais digitais podem exigir prazos maiores.

Essas variáveis devem ser ponderadas cuidadosamente com base nas prioridades da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim para determinar a solução mais adequada para melhorar a qualidade educacional.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da solução de compra de materiais didáticos impressos para a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim é fundamentada em diversos aspectos técnicos e operacionais que demonstram sua adequação ao problema identificado, que é a carência de recursos educacionais que comprometem a qualidade do ensino nas escolas municipais.

Em primeiro lugar, os materiais didáticos impressos proporcionam um desempenho significativo na facilitação do aprendizado. Pesquisas indicam que o uso de material impresso, quando bem projetado, pode favorecer a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000228



Folha nº	186
Processo nº	
Assinatura	

retenção de conteúdo entre os alunos, permitindo uma melhor assimilação e entendimento das matérias abordadas. Além disso, a compatibilidade dos materiais com as diretrizes curriculares existentes no município garante que o conteúdo atenda às necessidades específicas dos estudantes, ajudando assim a melhorar o desempenho acadêmico.

Outro aspecto técnico relevante é a facilidade de implementação dessa solução. Os materiais didáticos impressos podem ser distribuídos rapidamente às escolas, sem necessidade de infraestrutura tecnológica avançada, que frequentemente não está disponível em localidades mais remotas. Isso favorece uma implementação ágil e eficaz, alcançando imediatamente todos os alunos envolvidos no processo educativo. A simplicidade da solução também promove a autonomia dos educadores, que podem utilizar os materiais em sala de aula sem exigir treinamento complexo ou longos períodos de adaptação.

Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte oferecidos pelos fornecedores de materiais didáticos são geralmente simples e diretos. Os materiais impressos não dependem de tecnologia específica e têm uma durabilidade elevada, reduzindo a necessidade de reposições frequentes. Além disso, a escalabilidade da solução é evidente, uma vez que novos volumes de material podem ser encomendados conforme a demanda, adaptando-se assim ao crescimento das turmas e à inclusão de novos alunos.

Em termos econômicos, a opção pela compra de materiais didáticos impressos apresenta um custo-benefício bastante favorável. O investimento necessário para adquirir esses materiais tende a ser inferior ao de soluções tecnológicas complexas, como softwares educacionais ou plataformas digitais. O retorno esperado em relação ao investimento se dá através da melhoria do aprendizado, o que pode resultar em índices de aprovação mais altos e, conseqüentemente, em um aumento na reputação da rede municipal de ensino. Essa melhoria nos resultados acadêmicos reflete diretamente na valorização da educação pública local, contribuindo para um desenvolvimento sustentável da comunidade.

Por fim, a decisão de adquirir materiais didáticos impressos está alinhada com o interesse público, pois visa garantir um acesso mais amplo e universal aos recursos educativos, promovendo a equidade no ensino e atendendo às necessidades específicas da população escolar de Vitória do Mearim. A adoção dessa solução será um passo crucial para melhorar a qualidade da educação nas escolas do município, impactando positivamente o futuro dos alunos e da sociedade como um todo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 157
Processo nº
Data

000229



QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Lote 01					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582103.	und	902,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582066.	und	650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582059.	und	359,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582073.	und	402,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582028.	und	381,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582080.	und	415,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582035.	und	733,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582042.	und	694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas, acabamento brochura - ISBN 9788555582097.	und	808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	MATERIAL PARA BIBLIOTECA ITINERANTE FORMADA COM AMBIENTE DE LEITURA, PESQUISA, INTERAÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO, ONDE A COMUNIDADE É CONVIDADA A PARTICIPAR DE UMA BIBLIOTECA REAL, DESPERTANDO SUA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A LEITURA E CONSTRUINDO UM VÍNCULO COM OS LIVROS. Formado pelos materiais abaixo descritos: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-55-4, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. Mais Livro de pesquisa INTERATIVO-Enem, Concursos e Vestibulares, além 2042 títulos o acervo apresenta uma variedade de assuntos e temas essenciais para compor uma biblioteca completa e atual.	und	1,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Relatório nº 198
Processo nº
Rótulo nº

	Com assuntos e temas variados para compor a biblioteca, sendo artes, ciências e saúde, ecologia, obras de referência / enciclopédias de pesquisa e estudo, filosofia, ética e valores, História, geografia, língua portuguesa e idiomas, Literatura infanto-juvenil, Livros didáticos e técnicos, literatura brasileira, portuguesa e estrangeira. O espaço de leitura é formado por uma tenda pantográfica no de Tamanho – 6x3 m Cobertura: Lona Náilon 600, Peso; 75 kg, não possui peças móveis ou soltas e uma estrutura em aço carbono com tratamento de Zinco. 01 Conjuntos De Mesa cadeira plástica branca, tipo buffet bistrô reforçada com pés de borracha com 4 Cadeiras – infantil e 02 Conjuntos De Mesa Com 4 Cadeiras – adulto. 4 BAÚS feito em plástico Azul resistente nas medidas: COMP:60CM x LARG:40CM x PROFUN:21CM. 30 jogos de madeira sendo 5 jogos de Jogo de xadrez Base em MDF de 45 x 45cm e 32 peças em plástico, a maior peça medindo 10cm de altura. Estimula a estratégia, concentração e raciocínio lógico. Medidas da Embalagem: 45 x 45cm. 5 Jogo de trilha e damas Tabuleiro de 26 x 26 x 4cm, em madeira, impresso dos dois lados, com 36 peças coloridas de plástico. Estimula a noção de estratégia, concentração e o raciocínio lógico. Medidas da Embalagem: 26 x 26 x 4cm. 5 Jogo de ludo Base de 24 x 24cm em madeira, com 16 peças de plástico coloridas e um dado. Estimula o desenvolvimento de estratégias, raciocínio lógico e a atenção. Medidas da Embalagem: 24 x 24cm. 5 Jogo da velha Base de 23 x 23cm com 9 peças em E.V.A. Estimula o desenvolvimento de estratégias, raciocínio lógico e a atenção. Medidas da Embalagem: 23 x 23cm. 5 Jenga Contém 54 peças de 9x3cm coloridas com tinta atóxica. Estimula a coordenação motora, atenção e a competição. Peças em madeira Pinus. Medidas da Embalagem: 9,5x35,5x9,5cm. 5 Pega varetas contém 21 palitos de madeira, nas cores azul, vermelha, verde, amarela e preta. Estimula a percepção visual, aprendizado das cores e a coordenação motora fina. Medidas da embalagem: 28 x 7,5 x 7,5cm.				
11	VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas	und	902,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Relatório nº 159
Processo nº
Data:

000231

	acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.				
12	VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	359,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	402,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	381,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	415,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
17	VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	733,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	VIOLENCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	808,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	und	990,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS, DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-04-0. Voltado para Educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	und	119,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL.	und	2.694,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
23	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-06-4. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) 1º A 5º. Material SOCIOEMOCIONAL.	und	200,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
24	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º. Material SOCIOEMOCIONAL.	und	2.650,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
25	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-	und	160,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Processo nº 160
Data: / /
Assinatura: /

000232

26	83071-058-7. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material SOCIOEMOCIONAL da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.				
	LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destina da aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 paginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	und	5.344,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor Total				R\$ 0,00	



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A realização de uma única licitação, com a adjudicação em lotes ou itens distintos, se mostra como a solução mais adequada para suprir a carência de materiais didáticos na Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim. Essa abordagem permite a seleção de fornecedores especializados em diferentes categorias de materiais, assegurando que sejam adquiridos produtos de melhor qualidade e que atendam às diversas necessidades pedagógicas das escolas. Ao dividir a contratação em lotes, é possível fazer uma escolha mais criteriosa, garantindo que cada item atenda aos critérios técnicos específicos definidos pela Secretaria de Educação.

Além disso, o parcelamento em lotes facilita a logística de entrega e a distribuição dos materiais nas escolas, otimizando o atendimento e diminuindo os riscos de atrasos na entrega, já que os itens podem ser entregues conforme as demandas das unidades escolares. Essa estratégia evita a sobrecarga de um único fornecedor, permitindo que diversos fornecedores contribuam para a solução e promovendo a competitividade no processo licitatório, o que pode resultar em melhores preços e condições.

O impacto positivo do parcelamento no atendimento ao interesse público é significativo, pois garante que os alunos tenham acesso a uma variedade de materiais apropriados e adequados ao currículo escolar. Isso se traduz em uma melhoria no desempenho acadêmico dos alunos, diretamente relacionado à qualidade dos recursos educacionais disponibilizados. Dessa forma, a utilização da licitação em lotes não apenas promove eficiência na contratação, mas também reflete um compromisso com a educação de qualidade, beneficiando toda a comunidade escolar.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação da solução de compra de materiais didáticos impressos para a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim visa garantir uma educação de qualidade e, ao mesmo tempo, promover a economicidade. A escolha dessa solução proporciona um máximo aproveitamento do custo-benefício, pois os materiais didáticos impressos são uma alternativa de baixo custo em comparação com outras modalidades de ensino. Além disso, a aquisição em maior volume pode possibilitar negociação de preços mais vantajosos, reduzindo o custo por unidade.

Os recursos humanos também serão melhor aproveitados com essa contratação. Com a disponibilização de materiais adequados, os docentes poderão direcionar melhor suas aulas e melhorar a interação com os alunos, resultando em um ambiente de aprendizado mais produtivo. Isso minimiza a necessidade de horas extras de formação ou adaptação do conteúdo, permitindo que os professores se concentrem em atividades pedagógicas essenciais.

Em relação aos recursos materiais e financeiros, a eficácia da compra dos materiais didáticos impressos reduz a necessidade de gastos com outras soluções menos eficientes, como serviços de impressão avulsa ou adaptações de conteúdos digitais que podem não ser acessíveis para todos os alunos. Os investimentos realizados na compra de materiais didáticos digitais devem ser realizados de maneira estratégica, garantindo que cada real aplicado traga retorno positivo no aprendizado. Ao investir em uma solução prática e efetiva, a Prefeitura poderá melhorar a qualidade da educação sem comprometer seu orçamento, assegurando a otimização dos recursos disponíveis.

Em resumo, a aquisição de materiais didáticos impressos representa uma abordagem econômica que maximiza o uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, atendendo à demanda urgente das escolas municipais e contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade da educação em Vitória do Mearim.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir a implementação eficaz da solução de compra de materiais didáticos impressos para a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, várias providências operacionais e estruturais devem ser adotadas previamente à celebração do contrato. A primeira delas é a realização de um levantamento detalhado das necessidades pedagógicas das escolas, que deve incluir o tipo de material didático requerido, a quantidade necessária e a adequação aos currículos e proposta pedagógica vigente. Esse levantamento permitirá garantir que os materiais adquiridos estejam alinhados com as demandas reais das instituições de ensino.

Outra providência fundamental é a elaboração de um plano de distribuição dos materiais didáticos nas escolas municipais. Esse plano deve considerar a logística de entrega, o armazenamento adequado nos estabelecimentos escolares e a capacitação dos gestores escolares para a utilização eficiente dos materiais. A clara definição desses aspectos logísticos contribuirá para que os recursos sejam utilizados de forma responsável e impactem positivamente no aprendizado dos alunos.

Além disso, é importante realizar uma avaliação prévia de fornecedores que demonstrem capacidade técnica e qualidade na produção de materiais didáticos. Essa avaliação deve considerar experiências anteriores, a reputação no mercado e a conformidade com padrões de qualidade educacional. Para isso, a Administração pode realizar visitas técnicas ou solicitar amostras dos produtos antes da contratação, assegurando que os materiais atendam aos requisitos pedagógicos estabelecidos.

A capacitação de servidores públicos encarregados da fiscalização e gestão contratual também merece destaque. Essa capacitação deve ser promovida com o objetivo de familiarizar os funcionários com as especificidades dos materiais didáticos e estabelecer critérios claros para a avaliação da qualidade e adequação dos produtos recebidos. Um time bem preparado garantirá um acompanhamento mais rigoroso da execução do contrato, prevenindo problemas com a entrega e a qualidade dos materiais.

Por fim, deverá ser considerado o desenvolvimento de mecanismos de monitoramento e avaliação da utilização dos materiais didáticos nas escolas. Isso inclui a coleta de feedback de professores e alunos sobre a eficácia dos materiais implantados e a identificação de oportunidades de melhoria para futuras aquisições. Essa prática não



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000235



apenas promoverá a transparência, mas também contribuirá para um ciclo de aprimoramento contínuo da educação municipal, respeitando os princípios de economicidade, eficiência e eficácia.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise da necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes à solução escolhida, que é a compra de materiais didáticos impressos, demonstra que não há contratações adicionais indispensáveis antes da realização dessa aquisição. A carência de materiais didáticos adequados é um desafio que impacta diretamente o aprendizado dos alunos nas escolas municipais, sendo a solução proposta uma resposta imediata e direta a essa necessidade.

Inicialmente, é relevante considerar que a compra de materiais didáticos impressos, por si só, atende à demanda principal identificada. As escolas precisam urgentemente de conteúdos didáticos atualizados e apropriados, e a aquisição desses materiais é suficiente para suprir essa lacuna no momento. Portanto, não se faz necessária a realização prévia de contratações que dependam tecnicamente ou operacionalmente do fornecimento desses materiais.

Ademais, é importante frisar que, em termos de infraestrutura, não há exigências estruturais que precisem ser atendidas antes da entrega dos materiais didáticos. As escolas municipais estão equipadas para receber esses materiais, e as condições atuais das instalações escolares são compatíveis com o uso imediato dos novos recursos. Assim, não há necessidade de ajustes prediais, instalação de equipamentos ou serviços de manutenção que condicionariam a efetividade da solução adotada.

Por fim, ressaltamos que a implementação da compra de materiais didáticos é uma ação isolada e autossuficiente dentro do contexto atual da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim. Portanto, a contratação de produtos e serviços relacionados que pudessem comprometer ou atrasar a aquisição dos materiais não se justifica neste momento. Essa abordagem torna mais ágil o atendimento às necessidades educacionais identificadas, com foco na melhoria do desempenho acadêmico dos alunos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Secretaria de Educação e Cultura

Página 000236



IMPACTOS AMBIENTAIS

Ao considerar a compra de materiais didáticos impressos para a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim, é fundamental identificar os possíveis impactos ambientais gerados pelo processo de aquisição, produção e uso desses materiais, além de propor medidas mitigadoras que priorizem a sustentabilidade.

Os principais impactos ambientais relacionados à contratação de materiais didáticos impressos incluem a utilização significativa de papel, que pode contribuir para o desmatamento se não provém de fontes sustentáveis, bem como o consumo energético envolvido no processo de impressão. Além disso, é necessário considerar a geração de resíduos sólidos oriundos dos materiais que não sejam mais utilizados ou que forem descartados de forma inadequada.

Para mitigar esses impactos, recomenda-se que a compra dos materiais didáticos seja realizada prioritariamente em empresas que utilizem papel certificado por organismos de controle ambiental, como o FSC (Forest Stewardship Council), que garantem que a matéria-prima é proveniente de florestas manejadas de forma sustentável. A escolha de fornecedores que utilizem técnicas de impressão eficientes e compostos gráficos de baixo impacto também é crucial. Isso inclui a utilização de tintas à base d'água e processos de impressão com menor consumo de energia.

Outra medida importante é incentivar a digitalização dos materiais sempre que possível, reduzindo assim a necessidade de impressão e o subsequente consumo de recursos naturais. Oferecer versões digitais dos materiais didáticos pode diminuir a demanda por papel e reduzir a pegada ecológica associada à produção e transporte físico dos produtos.

Sobre a logística reversa, deve-se estabelecer um plano de recolhimento e reciclagem dos materiais didáticos impressos, promovendo a devolução de livros e cadernos ao final do ciclo escolar. A parceria com cooperativas de catadores ou empresas de reciclagem pode facilitar a destinação correta dos produtos, ajudando na preservação ambiental e na redução da quantidade de resíduos enviados a aterros sanitários. Essa estratégia não apenas promove a reciclagem, mas também contribui para a conscientização ambiental entre os estudantes e a comunidade escolar.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Processo nº	165
Nº	
Nº	

Em suma, é essencial implementar uma abordagem holística que considere tanto a eficiência energética quanto a sustentabilidade no processo de aquisição de materiais didáticos, alinhando as ações planejadas aos princípios de responsabilidade ambiental e social.

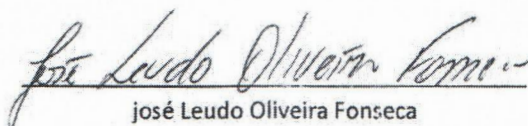
000237



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

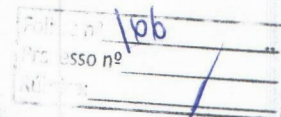
Vitória do Mearim - MA, 30 de janeiro de 2025



José Leudo Oliveira Fonseca
Assessor da Educação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

000238

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582103.	und	677,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 677,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
2	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 1º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582103.	und	225,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
3	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Apreendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em	und	488,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



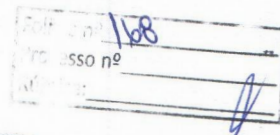
167
SSO nº
167

000239

	papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582066.				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 488,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
4	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 2º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582066.	und	162,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 162,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
5	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582059	und	270,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
6	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 3º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582059	und	89,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 89,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	und	302,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 302,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 4º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582073.	und	100,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em	und	286,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



	papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582028.				
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				000240
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 286,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 5º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582028.	und	95,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 95,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	und	312,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 312,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 6º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582080.	und	103,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 103,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
13	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582035.	und	550,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
14	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 7º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582035.	und	183,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 183,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
15	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em	und	521,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

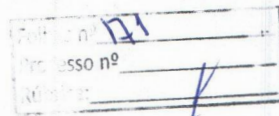


Formulário nº 169
Processo nº
Data

	papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582042.				000241
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 521,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
16	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 8º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582042.	und	173,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 173,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
17	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582097.	und	606,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 606,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
18	[COTA RESERVADA ME/EPP] - Educação Financeira - Aprendendo a Cuidar do meu dinheiro - 9º ano - impresso em papel offset 90gr no formato 210x280mm, 48 páginas , acabamento brochura -ISBN 9788555582097.	und	202,00	Sigiloso	Sigiloso
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 202,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
19	MATERIAL PARA BIBLIOTECA ITINERANTE FORMADA COM AMBIENTE DE LEITURA, PESQUISA, INTERAÇÃO SOCIAL E RECREAÇÃO, ONDE A COMUNIDADE É CONVIDADA A PARTICIPAR DE UMA BIBLIOTECA REAL, DESPERTANDO SUA IMAGINAÇÃO, INCENTIVANDO A LEITURA E CONSTRUINDO UM VÍNCULO COM OS LIVROS. Formado pelos materiais abaixo descritos: MANUAL TÉCNICO PEDAGÓGICO DE AUTORIA DE GEOVANA MUNIZ, REGISTRADO COM ISBN: 978-85-98558-55-4, no formato de 210x280 mm, 32 páginas. Mais Livro de pesquisa INTERATIVO-Enem, Concursos e Vestibulares, além 2042 títulos o acervo apresenta uma variedade de assuntos e temas essenciais para compor uma biblioteca completa e atual. Com assuntos e temas variados para compor a biblioteca, sendo artes, ciências e saúde, ecologia, obras de referência / enciclopédias de pesquisa e estudo, filosofia, ética e valores,	und	1,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



	210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.					000243
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 677,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
21	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 1º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	225,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 225,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
22	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	488,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 488,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
23	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 2º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	162,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 162,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
24	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	270,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 270,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
25	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 3º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	89,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 89,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
26	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato	und	302,00	Sigiloso	Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Processo nº 172
Data: 17/07/2019

	210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.				000244
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 302,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
27	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 4º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	100,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 100,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
28	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	286,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 286,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
29	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 5º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	95,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 95,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
30	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	312,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 312,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
31	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 6º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	103,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 103,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
32	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato	und	550,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Formulário nº 173
Processo nº
Data

	210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.					
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 550,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
33	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 7º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	183,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 183,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
34	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	521,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 521,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
35	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 8º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	173,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 173,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
36	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	606,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 606,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
37	[COTA RESERVADA ME/EPP] - VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, VAMOS FALAR DO ASSUNTO: 9º ano formato 210x280mm, 48 páginas acabamento em brochura lombada quadrada, papel offset impressão colorida.	und	202,00	Sigiloso	Sigiloso	
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
	Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 202,00 Valor Total R\$ Sigiloso					
38	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA, LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO	und	743,00	Sigiloso	Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



174
Processo nº
11

	COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.				000246
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 743,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
39	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-03-3. Voltado para educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL.	und	247,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 247,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
40	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO EMOCIONÁRIO DAS GALÁXIAS, DESCOBRINDO COMO EU ME SINTO. ISBN 978-83071-04-0. Voltado para Educação Infantil (PRÉ - ESCOLA). Material SOCIOEMOCIONAL	und	119,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 119,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
41	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL	und	2.021,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 2.021,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
42	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-01-9. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) do 1º a 5º ano. Material SOCIOEMOCIONAL	und	673,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 673,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
43	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-06-4. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS INICIAIS) 1º A 5º. Material SOCIOEMOCIONAL.	und	200,00	Sigiloso	Sigiloso
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 200,00 Valor Total R\$ Sigiloso				
44	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN	und	1.988,00	Sigiloso	Sigiloso



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material SOCIOEMOCIONAL						Página 000247
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.988,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
45	[COTA RESERVADA ME/EPP] - COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-6583071-00-2. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material SOCIOEMOCIONAL	und	662,00	Sigiloso	Sigiloso	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 662,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
46	COLEÇÃO DE DENTRO PARA FORA. GUIA DO PROFESSOR DO LIVRO 100 DIAS PARA ME CONHECER MELHOR. ISBN 978-65-83071-058-7. Voltado para Ensino Fundamental (ANOS FINAIS) do 6º a 9º . Material SOCIOEMOCIONAL da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	und	160,00	Sigiloso	Sigiloso	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 160,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
47	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destinada aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 paginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	und	4.008,00	Sigiloso	Sigiloso	
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 4.008,00 Valor Total R\$ Sigiloso						
48	[COTA RESERVADA ME/EPP] - LIVRO DE ENSINO RELIGIOSO DO ESTUDANTE - VERSÃO IMPRESSA. É coletânea de Livros didáticos do componente curricular de Ensino Religioso destinada aos estudantes do 1º a 9º do Ensino Fundamental. O livro possui dimensões: 205mm largura x 275mm de altura, média 164 paginas e gramatura de 75g. É composto por 4 unidades temáticas para os 4 bimestres do ano letivo, alinhados as competências e há bilidades da BNCC para cada ano do Ensino Fundamental.	und	1.336,00	Sigiloso	Sigiloso	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 176
Processo nº
Rubrica

QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE	
Secretaria Municipal de Educação Quantidade: 1.336,00 Valor Total R\$ Sigiloso	
Valor Total	Sigiloso

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim enfrenta uma carência significativa de materiais didáticos adequados para suas escolas municipais, o que compromete a qualidade da educação oferecida aos alunos. A ausência de recursos pedagógicos apropriados não apenas limita o aprendizado dos estudantes, mas também impacta negativamente o desempenho acadêmico e a formação integral dos cidadãos.

Atualmente, as escolas municipais operam com materiais obsoletos ou inadequados às Diretrizes Curriculares Nacionais e às necessidades específicas das turmas, resultando em um ambiente educacional desfavorável. A defasagem no acesso a livros, apostilas, jogos educativos e tecnologias digitais impede que os docentes implementem estratégias de ensino eficazes, assim como priva os alunos de diversas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento crítico.

A relevância do atendimento a essa necessidade é evidente sob a perspectiva do interesse público. A promoção de uma educação de qualidade é um direito fundamental e crucial para a formação de cidadãos conscientes e participativos. Investir em materiais didáticos adequados não só atenderá à demanda crítica existente, mas também contribuirá para a melhoria dos indicadores educacionais do município, favorecendo a equidade social e o desenvolvimento econômico a longo prazo.

Portanto, a identificação precisa dessa demanda revela-se essencial para a formulação de estratégias que visem suprir essa lacuna, garantindo que cada aluno tenha acesso a recursos que possibilitem seu pleno aprendizado e sua inclusão no processo educativo. O tratamento desta questão deve ser priorizado pela administração pública, a fim de promover um avanço substancial na qualidade da educação municipal.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;
 - 10.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
 - 10.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
 - 10.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000250



Folha nº 138
Processo nº
Rubrica:

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

- 12.2. O fornecimento do objeto será PARCELADO.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos. Ficará obrigado os licitantes vencedores a apresentar junto a proposta readequada, (nos casos de descontos iguais ou maiores à 26% do valor máximo aceitável de cada item), composição de custos unitários acompanhado das notas fiscais de entrada para cada item. A não apresentação dos aludidos acarretará na desclassificação da proposta.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 14.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000251



Relatório nº 179
Processo nº
Número:

- 14.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- 14.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 14.5. Para consulta de licitantes Pessoa Jurídica poderá haver a substituição das consultas dos itens acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).
- 14.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 14.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 14.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 14.9. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 14.10. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 14.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 14.12. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 14.13. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 14.14. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 14.15. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000252

Processo nº 180

Nº de inscrição: 1

VITÓRIA DO MEARIM
GOVERNO MUNICIPAL
O trabalho continua!

- 14.16. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
- 14.17. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.18. Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios;
- 14.19. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.20. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.21. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.22. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.23. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.24. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.25. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.26. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012.
- 14.27. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 14.28. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000352

VITÓRIA
DO MEARIM
O trabalho continua!

Folha nº 181
Processo nº
Rótulo:

- 14.29. A **Parte Específica** determinará ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, dependendo da atividade a ser licitada, nos termos da legislação vigente.
- 14.30. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.31. Certidão simplificada da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão simplificada da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 14.32. Certidão específica da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, para as empresas com sede no Estado do Maranhão, em atendimento ao Decreto Estadual nº 21.048, de 17/02/2005 ou certidão específica da Junta Comercial de outro estado da federação, correspondente a sede da licitante, comprovando sua condição, conforme artigo 1º e 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 14.33. O licitante que ofertar lance maior que 26% terá que apresentar planilha de custos, e o que oferta maior que 50% (cinquenta por cento), terá sua proposta considerada inexecutável automaticamente.
- 14.34. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.35. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.36. Prova de inscrição nos Cadastros de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- 14.37. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000254



Folha nº	102
Processo nº	
Rúbrica:	

da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 14.38. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.39. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.40. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.41. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 14.42. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.
- 14.43. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.44. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.45. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 14.46. Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- 14.47. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



- 14.48. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.49. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.50. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 14.51. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.
- 14.52. Todos os documentos que não possuírem, datas de validade em seu corpo, não poderão ter data de expedição superior a 30 (trinta) dias de expedição (Certidão Simplificada, Certidão Específica, Cartão de CNPJ), todos os documentos que comprovem a habilitação da empresa deverão ser emitidos antes da abertura do certame.
- 14.53. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.54. Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial da licitante, expedida pelo Cartório competente do Foro da Comarca do seu domicílio, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.55. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.56. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Processo nº 184
Nº 000256

- 14.57. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.58. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.59. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.60. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.60.1. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.60.2. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.



- 14.60.3. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;
- 14.60.4. No caso das empresas obrigadas a publicarem suas peças contábeis, deverá ser apresentada cópia dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário relativo ao último exercício exigível e apresentados na forma da lei, acompanhado da cópia da referida publicação onde conste o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado do Exercício, com base nos quais deverão ser feitos os cálculos e extraídos os índices, comprovando a boa situação financeira;
- 14.60.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente
- 14.60.6. Os documentos relacionados nesta alínea, no que se refere as empresas obrigadas a realizarem Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 787/2007 da Receita Federal do Brasil, poderão ser substituídos pela apresentação do comprovante de entrega no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, devidamente acompanhada do Termo de Autenticação eletrônica do livro digital do referido sistema emitido pela Junta Comercial do Estado do domicílio da licitante;
- 14.60.7. As pessoas jurídicas obrigadas a adotar ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, instituída pelo Decreto nº 6.022, de 22/01/2007, para a devida Escrituração Contábil Digital, conforme Instrução Normativa nº 1.774/2017 da Receita Federal do Brasil, e através do Ato Declaratório Executivo Cofis nº 79/2020 deverão apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do Resultado do último Exercício Social, na forma da lei;
- 14.60.8. As empresas constituídas a menos de 1 (um) ano ou no curso do próprio exercício, deverão apresentar a cópia do Termo de Abertura do Livro Diário ou Balanço de abertura, acompanhado do Balancete de Verificação referente ao mês imediatamente anterior à data de abertura da licitação, apresentados na forma da lei, comprovando a boa situação financeira;
- 14.60.9. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte, inscritas no Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar juntamente com o balanço patrimonial registrado na forma da lei, cópia do Termo de Optante ao Simples



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



Folha nº 186
Processo nº
Data: / /

Nacional e o último extrato do simples nacional, com condição de comprovação de capital social exigido na licitação, desde que juntada esta comprovação;

- 14.60.10. A pessoa jurídica optante do Sistema de Lucro Presumido, que no decorrer do ano-calendário, mantiver Livro Caixa nos termos da Lei Federal nº 8.981/95, deverá apresentar, juntamente com o Balanço Patrimonial, cópias dos Termos de Abertura e Encerramento da Livro Caixa.
- 14.61. As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica e na Qualificação Técnica** deste Edital.
- 14.62. Documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, para atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso, de acordo com a natureza do objeto.
- 14.63. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.64. Comprovação de Capacitação Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado deverá ser apresentado comprovando que a licitante forneceu / executou ou está fornecendo / executando os produtos / serviços do objeto solicitado neste edital, especificando todos e/ou parte dos produtos e/ou serviços, tendo compatibilidade em características, quantidades e prazos, devendo o(s) documento(s) conter o nome, o endereço e telefone da(s) entidade(s) atestadora(s), de acordo com o objeto da presente licitação;
- 14.65. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), obrigatoriamente, possuir número de contato do declarante e a relação do(s) produto(s)/serviços(s) contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);
- 14.66. Atestado(s) de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a Licitante executou os serviços "compatíveis" com os cotados na proposta apresentada, em características e prazos, comprovando, ainda, que a execução foi satisfatória, vedada a apresentação de atestado(s) genérico(s), ou seja, o atestado deverá discriminar os serviços que foram executados. Caso o documento apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter o nome, o endereço e telefone da entidade atestadora, como condição de validação do mesmo;
- 14.67. O(s) Atestado(s) deverão ser impressos em papel timbrado constando o nome, CNPJ, endereço completo e telefone da entidade/órgão/empresa atestadora, devendo estar assinada por servidor responsável ou por seus sócios, diretores, administradores, procuradores ou gerentes, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função;
- 14.68. Caso o atestado apresentado seja expedido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá conter a assinatura do responsável legal (empresário, sócio, dirigente, procurador ou gerente), comprovadamente habilitado e com firma reconhecida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000259

Folha nº	187
Processo nº	
Réu(s)	



- 14.69. A(s) certidão(ões) / atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado da entidade, em original ou cópia reprográfica autenticada, assinados por autoridades ou representantes de quem o(s) expediu, com a devida identificação, não aceito a apresentação no momento da sessão;
- 14.70. Caso o documento não seja apresentado conforme exige os itens acima, o Pregoeiro poderá abrir diligência para a verificação da veracidade das informações dele constante;
- 14.71. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, o Pregoeiro tomará as providências cabíveis no sentido de proceder a diligências mais apuradas e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias;
- 14.72. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.73. Todos os documentos que forem apresentados sem autenticação em cartório ou sem atesto (confere com original), não serão aceitos pela Comissão, sendo a mesma automaticamente descredenciada, desclassificada e inabilitada, ressalvando-se os documentos que podem ser conferidos via internet.
- 14.74. As certidões e outros documentos equivalentes que não possuem data de validade expresse, somente serão aceitos com prazo de até 30 (trinta) dias a partir da sua emissão.
- 14.75. Todas as declarações e propostas de preços emitidas pela licitante deverão apresentar o número do processo administrativo, o número do pregão eletrônico em SRP e a descrição do objeto licitado, obrigatoriamente, expedidas pela(s) licitante(s) participante(s).
- 14.76. Não serão aceitos ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICOS elaborados de forma genérica.
- 14.77. Os licitantes ficam informados sobre os termos da Lei n.º 12.846, de 1.º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção), que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública, em especial, ao constante no art. 5.º, inciso IV, correspondente aos procedimentos licitatórios, indicando que qualquer indício de conluio, ou de outra forma de fraude ao certame, implicará aos envolvidos as penalidades previstas no mencionado diploma legal.
- 14.78. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.79. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.80. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.81. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



14.82. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.82.1. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 15.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 15.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 15.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Vitória do Mearim em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.
- 15.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 15.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

Processo nº 189
Página 000261
GOVERNO MUNICIPAL
VITÓRIA
DO MEARIM
O trabalho continua!

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



000262

190

SSO nº

11

- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. **DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.



- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

PROCESO Nº 000264



- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Vitória do Mearim - MA, 19 de março de 2025

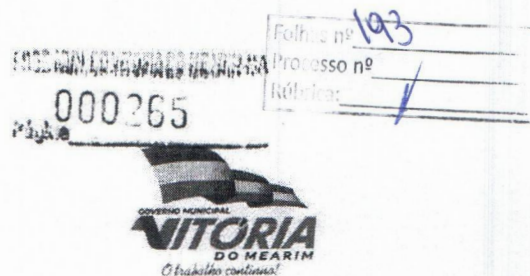
José Leudo Oliveira Fonseca

Assessor da Educação

606



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Sra. a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação.

1. PROPOSTA DE PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
VALOR GLOBAL R\$ ____ (POR EXTENSO)					

2. PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: ...
CNPJ: ...
ENDEREÇO: ...
TELEFONE: ...
FAX: ...
E-MAIL: ...

3. REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU O CONTRATO

NOME: ...
CPF: ...
RG: ...
NACIONALIDADE: ...
ESTADO CIVIL: ...
PROFISSÃO: ...
ENDEREÇO COMPLETO: ...

4. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: ...

5. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: ...

Declaramos que estamos ciente e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal da empresa
(Nº da identidade do declarante)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000266

Folha nº 104
Processo nº
Rubrica

VITÓRIA DO MEARIM
GOVERNO MUNICIPAL
O trabalho continua!

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico Nº 009/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27013/2025



OBJETO

Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)



DADOS DO BENEFICIÁRIO

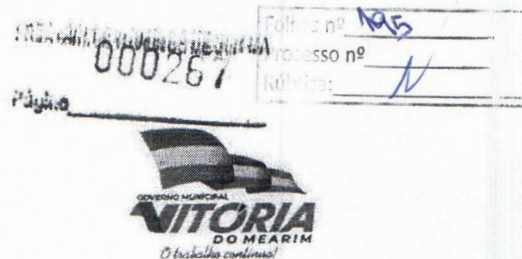
RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____/____
Logradouro____, Número____, Bairro____, Cidade____, Estado____
Nome Responsável Contratado____, CPF nº ____/____/____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Vitória do Mearim – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ nº ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N°{numero_processo_contratacao}, que tem como objeto ____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM



constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para eventual e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a aquisição de livros didáticos para os alunos da rede municipal de ensino de Vitória do Mearim – MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

ESTADO DO MARANHÃO

000266

Página 0

VITÓRIA
DO MEARIM
O trabalho continua!

Folha nº	196
Processo nº	
Rótulo:	

2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;

2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.

2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:

2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.

3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.

3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO MEARIM

000269



do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:



- 6.4.1 – Por razão de interesse público;
6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

- 7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;
7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.
8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.
8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Vitória do Mearim, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

